

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023 —



Anhanguera



uniderp
Programa de Pós Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



NEGLIGÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR PERANTE O MENOR NÃO PROTEGIDO

Autor(es)

Administrador Kroton

Milena Pereira Oliveira Mendes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Todos os dias nos deparamos com problemas relacionados, principalmente, a falta de cuidados com os mais frágeis da sociedade. Com o intuito de proteger os direitos menores de idade, foi criado o Conselho Tutelar, juntamente com o ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), zelando por eles contra toda forma de exploração, negligência e violência, sendo esta uma proteção integral e sem distinção para essas pessoas. Porém, com os desafios diários vêm sendo cada vez mais difícil essa tutela, uma vez que o órgão Conselho Tutelar passa por problemas cada vez piores, como a falta de estrutura e muitas das vezes com a falta de requisitos mínimos para dar sequência em seu funcionamento.

Objetivo

- Apontar problemas relacionados a ineficiência do Conselho Tutelar;
- Relatar os reais problemas enfrentados por quem trabalha na área;
- Apresentar falhas na proteção de crianças e adolescentes;
- Definir formas de melhorias desses problemas;

Por qual motivo é justificável a existência de um órgão auxiliador da população, se é tão ineficaz, na maioria das vezes?

Material e Métodos

Para que possamos discutir sobre os efeitos causados pela falta de estrutura do Conselho tutelar, é necessário entendermos a finalidade deste órgão para a sociedade. De forma mais clara, a especialista em Direito Público e mestre em Educação, conceitua o Conselho Tutelar como:

"Pode-se conceituar o CT como sendo um órgão coletivo de tomada de decisões que visa à proteção de crianças e adolescentes. Os conselhos, de um modo geral, representam uma intermediação entre o Estado e a sociedade. (BULHÕES; RAQUEL, 2010)"

Em contrapartida, a falta de estrutura vem cada dia mais desequilibrando o órgão, o tornando negligente em alguns casos já relatados no Brasil.

Não desmerecendo o Conselho Tutelar, é importante ressaltar que os problemas relacionados a este órgão, na maioria das vezes, são de natureza não humana, como falta de mecanismos básicos para o seu funcionamento

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



correto.

Resultados e Discussão

Desde 1990 o Conselho Tutelar vem sendo o principal órgão para a proteção de crianças e adolescentes, agregado ao ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), ambos criados no mesmo ano com o objetivo de amparar crianças e adolescentes em situação de abandono de seus responsáveis e de miséria. Porém, hodiernamente, ele vem sendo ineficaz com o presente objetivo do mesmo, sendo assim falhando sérias vezes e principalmente gerando cada vez mais queixas sobre sua ineficácia. Sempre nos deparamos com denúncias não atendidas, com a fragilidade da infraestrutura e nas redes de atendimento e com o óbito de crianças por negligência do Conselho Tutelar.

Conclusão

Portanto, entende-se que, este órgão precisa sempre estar em perfeito funcionamento para dar andamento ao zelo destes jovens que cada vez mais vem sofrendo violência. As consequências desta falta de estrutura são cada vez mais jovens não tutelados, casos onde o Conselho Tutelar é ineficiente, óbitos de crianças e adolescentes, cada vez mais pessoas abandonando seus cargos de Conselheiros e casos não sendo levados ao Ministério Público.

Referências

BULHÕES, Raquel Recker. "Criação e Trajetória do Conselho Tutelar no Brasil". Disponível em:
<https://seer.ucp.br/seer/index.php/LexHumana/article/view/36/35> . Acessado em 04/11/2022

PEREIRA, Larissa Silva. "Desafios e dificuldades estruturais do Conselho Tutelar para a efetivação de direitos de crianças e adolescentes". Disponível em:

<https://larissa120713.jusbrasil.com.br/artigos/1353662568/desafios-e-dificuldades-estruturais-do-conselho-tutelar-para-a-efetivacao-de-direitos-de-criancas-e-adolescentes> . Acessado em 01/11/2022